

## **Estudo inicial das ideias de Joaquim Antônio Pinto Junior e José Joaquim Machado de Oliveira sobre os aldeamentos da província de São Paulo**

Gabriela Piai de Assis\*

Este artigo trata de alguns aspectos dos documentos “Notícia Raciocinada sobre as aldêas de índios da província de S. Paulo, desde o seu começo até à actualidade”<sup>i</sup>, do Brigadeiro José Joaquim Machado de Oliveira, publicado pela primeira vez na Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro em 1846 e “Memoria sobre catechese e civilização dos indigenas da provincia de S. Paulo”<sup>ii</sup> de Joaquim Antônio Pinto Junior, publicado em 16 de abril de 1862.

Esses documentos compõem uma pequena parte das fontes que estão sendo utilizados na minha pesquisa de mestrado, ainda em sua fase inicial, que tem como objetivo verificar como o Estado agiu diretamente, através de leis e da Diretoria dos Índios da Província de São Paulo, e indiretamente, através do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, para moldar a condição, as imagens e até mesmo as localizações dos grupos indígenas na Nação. Procurando, portanto verificar as relações entre a política indigenista e como o índio foi retratado na criação da História Nacional e regional da província de São Paulo.

Machado de Oliveira foi um militar de carreira e político que chefiou a Diretoria Geral dos Índios da Província de São Paulo, na posição de Diretor Geral dos Índios, respondendo, nos termos da legislação, diretamente ao Imperador. Ao mesmo tempo, participou ativamente com inúmeros escritos como colaborador e, posteriormente, como sócio efetivo no IHGB. Joaquim Antonio Pinto Junior, por sua vez, ocupava o cargo de Advogado dos índios da província e de Diretor das aldeias de “Carapycuyba” e “Baruery”.

Ambos trabalhavam em torno da Diretoria Geral dos Índios na Província de São Paulo, órgão que reúne importantes indivíduos e documentações. As Diretorias Gerais foram criadas pelo Decreto nº 426 de 24/07/1845, que contém o Regulamento das Missões de Catequese e Civilização dos Índios.

O Regulamento dispunha que cada Província teria um Diretor Geral de Índios, nomeado pelo Imperador, arrolando-lhe diversas competências. Ele deveria interagir com o respectivo Presidente da Província para algumas questões, como por exemplo, requisitar os objetos que o Governo Imperial enviasse para os índios, a fim de distribuí-los pelos Diretores das Aldeias e pelos Missionários (§ 10 do artigo 1º). Com relação à Assembléia Provincial, deveria propor “a criação de Escolas de primeiras Letras para os lugares, onde não baste o Missionario para este ensino” (§ 18 do artigo 1º). As Aldeias eram chefiadas por um Diretor, nomeado pelo Diretor Geral. Anote-se que não havia uma hierarquia burocrática entre o Governo Imperial e o Governo Provincial, mas, apenas, uma divisão de competências jurídicas e materiais entre ambos. Essa divisão aconteceu a partir do Ato Adicional de 12 de agosto de 1834, que a alterou e, dentre outros, criou as Assembleias Legislativas Provinciais, delegando-lhes competências legislativas e materiais, incluindo a de elaborar as leis orçamentárias (artigo 10, §§ 5º e 6º) e a de “[p]romover, cumulativamente com a assembléia e o governo geral, a organização da estatística da província, a catequese, a civilização dos indígenas e o estabelecimento de colônias” (artigo 11, § 5º).

Na Província de São Paulo, o Diretor Geral dos Índios nomeado pelo Imperador foi José Joaquim Machado de Oliveira e, assim como previsto no artigo 11º desse Regulamento, foi-lhe concedido título militar de Brigadeiro. Machado de Oliveira, então, deveria nomear diretores para cada uma das aldeias da província. Pinto Junior, ficou responsável pelas de “Carapycuyba” e “Baruery”, ganhando por isso o título de Tenente Coronel. Burocraticamente,

pode-se notar que estava prevista a criação dessas diretorias para servirem uma política mais ampla nacional, que pretendia usar como ferramentas, não apenas o próprio Governo Imperial, como também o Estado-Maior do Exército e a Igreja.

A divisão menor de todo esse aparato seriam as referidas aldeias, ou aldeamentos, locais em que os indígenas deveriam ser estabelecidos, sob a tutela do Diretor para aprender a serem civilizados: sedentarização, agricultura e eventualmente treinamento militar.

Mas não foi a primeira vez que se tentou criar aldeias para civilização dos indígenas, administrados por religiosos ou leigos, as aldeias existiram durante todo o século XVII e XVIII. Durante o período Pombalino, foram criados diretórios que deveriam desmontar essas estruturas. A política indigenista de Pombal tinha caráter assimilacionista e pregava indistinção entre os índios e os demais súditos do rei, buscando diferenciar negros e índios e proibindo a escravidão indígena<sup>iii</sup>. Essa política objetivava a extinção dos aldeamentos, mas seus limites ficaram evidentes a partir da permanência e resistência dos grupos indígenas que utilizaram sua etnicidade como instrumento político.<sup>iv</sup> Essa etnicidade, já presente a partir da expulsão dos jesuítas, destaca-se após a Independência, momento em que orientações individualistas, liberais e crescentemente nacionalistas começaram a dirigir as expectativas, bem como a direcionar a política de Estado colocando os próprios grupos indígenas em foco<sup>v</sup>.

Desde o fim do século XVIII, mas oficializadas pelas Cartas Régias de D. João VI dos anos de 1808 e 1809, foram declaradas *guerras justas* aos índios, permitindo matá-los ou tomá-los em servidão temporária. Essa declaração evidencia uma política agressiva de controle e ocupação efetiva do território português<sup>vi</sup> e visava superar várias crises econômicas da metrópole<sup>vii</sup>. Elas apenas foram revogadas em 1831.

No entanto, é difícil identificar algum período em que os conflitos locais cessaram, apenas notou-se leis mais ou menos agressivas com relação aos nativos. O período durante a primeira metade do século XIX ficou conhecido por Manuela Carneiro da Cunha como *vazio legislativo*<sup>viii</sup> no que concerne à questão indígena. No entanto, esse vazio não significou que o indígena tivesse deixado de ser pensado. Havia muitas discussões e um grande impasse entre a decisão das Cartas Régias de fazer *guerras justas* aos índios e a de buscar incorporá-los, no período seguinte<sup>ix</sup>. Um importante exemplo disso seriam os “Apontamentos para a civilização dos índios bravos do Império do Brasil”, de José Bonifácio de Andrada e Silva, que, apesar de não terem sido incluídos na Constituição de 1824, foram muito importantes, depois, para a escrita do Regulamento das Missões<sup>x</sup>.

A criação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em 1838, materializou a discussão de criação de uma história brasileira. Um dos grandes problemas para tal seriam os indígenas, por isso, discussões e publicações sobre suas as populações eram muito frequentes. Com certa postura iluminista, os intelectuais deveriam esclarecer as elites, topo da pirâmide social, para que esta depois esclarecesse o resto da sociedade<sup>xi</sup>.

O Instituto Histórico também estava a serviço da educação da nova nação, mas se preocupava, principalmente, com a escrita da história que deveria servir às decisões políticas tomadas pela monarquia. O próprio Imperador passou a participar das seções de discussões e conceder prêmios para as melhores publicações.

O Estado Nacional estava preocupado com a ocupação territorial e com a localização dos povos indígenas; estes, por vezes, eram aldeados em pontos estratégicos, para sair de terras a serem ocupadas por particulares ou para tentar trazer outros indígenas à civilização. Pensando em que lugar social o índio se encaixaria, o Regulamento das Missões, influenciado pela política de José

Bonifácio e pelas discussões no âmbito da RIHGB, não excluía aos indígenas o direito de acesso à plena cidadania, apenas dissertava sobre a cidadania para a população livre de acordo com critérios de renda<sup>xii</sup>.

José Joaquim Machado de Oliveira publicou, na revista do IHGB, o artigo “Notícia Raciocinada sobre as aldeias de índios da provincia de S. Paulo”, que lhe valeu prêmio Imperial em 1852, mostrando o desenvolvimento das várias aldeias de índios na região de São Paulo e apontando a situação delas no momento em que escreveu. Ao longo de sua narrativa, dialogou, de maneira bastante clara, com a questão indígena de seu tempo, transformando a história em um mecanismo de compreensão de sua sociedade, mostrando eventos que ressaltassem os motivos ocultos da situação dos indígenas no período em que viveu, e pensando num projeto indigenista.

Segundo John Monteiro, esse artigo é parte importante do que se pode chamar de narrativa da extinção, na qual o desaparecimento total dos índios demarcaria o triunfo do processo civilizatório<sup>xiii</sup>.

Já no início, afirmou:

Na provincia de S. Paulo, como nas demais do Brasil, predominou nos conquistadores a idéa fixa de exterminar, trucidar e desolar homens e cousas que ahi deparassem, comtanto que sua ambição fosse satisfeita, seu domínio se estabelecesse, e suas idéas de exagerada crença religiosa prevalecessem, por qualquer modo que fosse, sobre as que ahi existiam.<sup>xiv</sup>

Segundo ele, os colonizadores seriam comandados por Martim Afonso de Sousa e formariam *um séquito armado e arrogante*, o exato oposto dos indígenas. Se os primeiros cobiçavam o ouro, eram pérfidos e maliciosos, os últimos tinham natural abnegação aos bens mundanos, eram ingênuos, de boa fé e com costumes singelos<sup>xv</sup>.

Em todo seu artigo, utilizou o passado para conversar e pensar o seu presente. Explicou o nomadismo e caráter *bravio e feroz* das tribos chamadas genericamente de *bugres* como conseqüências dos maus tratos infligidos pelos antigos conquistadores<sup>xvi</sup>. Segundo Guimarães, é muito comum, no período em que foi escrito o texto, tentar integrar o “velho” e o “novo” evitando rupturas, ao mesmo tempo em que se buscava evidenciar os novos tempos e apontar às possibilidades de mudanças. Machado de Oliveira pode ser inserido na vertente que conciliava o ideal iluminista supranacional da república das letras com a necessidade de fundamentar historicamente um projeto nacional<sup>xvii</sup>.

Para Machado de Oliveira, a origem da escravidão indígena seria um pretexto dos conquistadores a partir de inúmeros conflitos dos grupos indígenas em torno da povoação de Piratininga que tentava se expandir.

Foi a pretexto d’esta desastrosa luta que originou-se a escravidão dos indígenas, que nos conflictos cahiam em poder das forças da colônia, ou que eram tomados em fuga: escravidão que, sendo um acto arbitrário e atrocissimo dos conquistadores, fora ao depois saccionada por uma legislação especial, própria só do barbarismo de taes tempos, e conseqüência immediata da prepotência europêa que presidiu ao descobrimento da America... Que abusos se não seguiram d’esse acto iníquo e feroz, revestido de autorisação do poder governativo!<sup>xviii</sup>

Nota-se o tom exaltado com que repudiava a escravidão indígena. Empregando juízos de valor e noções morais, mostrava os erros cometidos naquele tempo que foram autorizados pelo governo. Assim, posicionou-se defendendo uma vertente do pensamento imperial que explicava o desaparecimento dos índios pelos “fatos” da história e não pela índole natural dos nativos<sup>xix</sup>.

Além dessa vertente, existia outra que colocava os colonizadores e conquistadores portugueses como responsáveis pelo início da história do Brasil, os indígenas como inimigos bárbaros e, por isso, apontava a necessidade de civilização forçada, se necessário através da escravidão ou do extermínio. De uma forma ou de outra, ambos posicionamentos tinham como plano de fundo um aspecto importante do projeto historiográfico do IHGB: ler a história para legitimar seu presente, dando a ela sentido político<sup>xx</sup>.

Nesse mesmo sentido, Machado de Oliveira argumentou ainda que, no período colonial, a situação dos aldeamentos, administrados por missionários ou autoridades coloniais, era muito complicada. A escravidão indígena, desde seu início, seria mal vista pela Europa *civilizada* a ponto dos *barbarismos* cometidos pelo governo português não terem mais justificativa. Por isso, o governo português legislou sobre a liberdade dos índios, nos anos de 1609, 1611, 1680 e 1755, chegando a mudar a palavra de *escravo* para um *epitheto menos odioso* de *administrado*, sem que fosse alterada a situação das populações<sup>xxi</sup>. Novamente, utilizou-se de oposições, no caso civilização/barbárie, para mostrar a culpa dos portugueses que nada fizeram para o histórico de extermínio indígena.

Defendeu que os principais problemas das aldeias primitivas eram administrativos, pois os únicos usufrutuários dos produtos das aldeias acabavam sendo os administradores, que dificilmente prestavam contas à administração e se apropriavam das terras dos índios<sup>xxii</sup>. Esses administradores podiam ser leigos ou padres superiores, no geral, capuchos ou jesuítas. Segundo Oliveira, os religiosos eram mais rigorosos e prejudiciais, pois não deixavam índios e brancos se misturarem.

Também não isentou as administrações leigas de problemas. Contou então um caso de um Ouvidor da Comarca que queria aforar terras indígenas. Contra esta atitude, o Administrador Geral das Aldeias de São Paulo fez uma denúncia ao governo português. Em

1713, uma Carta Régia foi enviada mandando o Ouvidor da Comarca devolver as terras e elas foram devolvidas. No entanto, as aldeias da região acabaram ficando em ruínas e nenhum administrador foi punido<sup>xxiii</sup>.

Oliveira apontou a aldeia de São João de Queluz e, posteriormente, a de Guarapuava como as primeiras aldeias a terem bons resultados, já que haviam aprendido com os aldeamentos anteriores o que não fazer.

A aldeia de Queluz organizava um grupo indígena chamado *Puris*, na região da Serra da Mantiqueira. Ela foi criada pelo Governador Antonio Maria de Mello, em 1800. Esse governador foi descrito como tendo qualidades necessárias que permitiram o sucesso do aldeamento: seria um homem zeloso e de amor à civilização. Essa aldeia deveria “servir de modelo às futuras concepções n’esse sentido”<sup>xxiv</sup>.

Outro personagem importante para o sucesso desse aldeamento seria o Padre Francisco das Chagas Lima, conhecido por associar zelo cristão e abnegação das coisas mundanas. Essa última característica é a mesma utilizada por Machado de Oliveira para descrever indígenas no período inicial da colonização. Interessante notar, portanto, a caracterização dos indígenas com juízos de valor adequados não às tribos, mas à elite de sua sociedade.

O padre seria exemplo paternal de como educar moral, religiosa e civilmente, esses homens da natureza: “Seria indubitavelmente proveitoso estudar o caracter, a índole d’esse zeloso catechista; os meios de que se serviu para tirar proveito da missão que se lhe confiou e que tão habilmente a desempenhara nos dois aldeamentos [Queluz e Guarapuava]”. Ao mesmo tempo, em nota de rodapé, indicou que foi publicado no tomo 4º da Revista do Instituto o método usado pelo padre. Mais uma vez, a preocupação evidente era de se escrever o passado pensando nos problemas de seu presente, não apenas de Machado de Oliveira, que buscava ser

nomeado Diretor Geral dos Índios da Província de São Paulo, como da própria Revista do IHGB.

A preocupação com a política indigenista também está presente na memória de Joaquim Antonio Pinto Junior, escrita em 1862 e intitulada “Memoria sobre Catechese e civilização dos indígenas da província de São Paulo”. Nesse período, a Diretoria Geral dos Índios de São Paulo já havia se estabelecido, sob direção de Machado de Oliveira.

A crítica à catequese e civilização feita na Província de São Paulo aparecia já no início do texto: “Há um ramo do serviço publico nesta Província, que tem passado despercebido; nem uma palavra temos visto na imprensa sobre elle, se bem que seja um dos mais importantes do Império –queremos fallar da catechese e civilisação dos indígenas (...)”<sup>xxv</sup>

Pinto Junior considerava que a política indigenista vigente não levava em conta os diferentes grupos étnicos, pois em muitos aldeamentos moravam apenas alguns mestiços que se misturavam com a população, nem considerava as diferenças entre os índios aldeados e os “selvagens bravios” dos sertões<sup>xxvi</sup>.

Denunciou ainda “(...) a sorte dos infelizes indígenas, que ainda hoje, aos milhares, percorrem foragidos os sertões inóspitos, nus, mortos de fome e de miséria, dilacerando-se mutuamente, e acommettendo aqui e ali os últimos moradores da raça que se diz civilisada!”<sup>xxvii</sup>

Como era comum à sua época, colocou o indígena como alguém que precisava aderir aos costumes brancos católicos e que precisava do civilizado para salvá-los de seu modo de vida. No entanto, sua crítica foi ao próprio homem branco, que teria a obrigação de retirá-los dessa situação, não por caridade, mas pela necessidade de trazer os *povos foragidos dos sertões* ao centro da sociedade nacional.

Seu texto se aproximava dos relatórios a respeito das situações dos aldeamentos que circulavam o centro da Diretoria Geral em São Paulo, pois procurava diferenciar os aldeamentos que deveriam ser extintos, por não possuírem mais função, daqueles que deveriam ter mais atenção e dos que deveriam ser criados. Criticava as atitudes práticas dos Diretores em torno dos aldeamentos, pois dizia que muitos não se esforçavam para trazer indígenas à civilização.

O aldeamento ideal deveria ter um professor de primeiras letras, pois o pensamento deveria ser *fixado pela escrita*, defendendo que vícios e crimes vinham da estupidez. Além disso, “um aldeamento sem um padre, sem um professor de instrução primária, sem uma oficina ao menos de ferreiro, é uma utopia inconcebível”<sup>xxviii</sup>. Assim, criticava também aqueles aldeamentos que estavam administrados somente por religiosos ou por leigos, afirmando a necessidade de um aparato mais completo. Caso impossível, ao menos o religioso deveria se ocupar não apenas de batizar e casar os indígenas, mas também de ensinar a religião.

Como havia no período muitos aldeamentos não regulares, os índios não poderiam compreender “a grande diferença que vae da vida nômade e bruta do homem das mattas, á vida estável commoda e civilisada dos grandes povos”<sup>xxix</sup>. Assim, nota-se em seu discurso o que Monteiro coloca como política aparentemente contraditória de agressão e assistência aos índios, que encontra sentido na legislação e política coloniais “onde a espada nunca estava muito distante da cruz”<sup>xxx</sup>.

Enquanto advogado dos índios, o documento de Pinto Junior, nos mostra a estrutura burocrática da Diretoria Geral e as negociações feitas durante seu funcionamento. Ao fim de sua narrativa, o advogado anexou cartas enviadas por ele para o Presidente da Província pedindo verba para a criação de um aldeamento em Salto Grande, no Paranapanema. A Assembléia

Legislativa Provincial concedeu 800\$000 (Lei N°.16 de 03/08/1861, artigo 7° § 5), mas os índios da região acharam a quantia pequena, negociaram e o advogado enviou outra carta para a Assembléia Legislativa Provincial pedindo uma quantia maior<sup>xxxii</sup>. Quando o texto foi escrito, Pinto Junior não sabia, mas um mês depois, lhes é concedido 1.200\$000 (Lei N°8 de 19/05/1962). Essa atitude é demonstrativa de como a Diretoria Geral da Província de São Paulo tinha uma divisão de competências entre o Governo Provincial e o Imperial, apesar da estrutura burocrática da Diretoria Geral dos Índios de cada província pertencer ao Império.

Concluiu seu escrito dizendo que o ensino catequético deveria começar pelo sul, onde havia hordas bárbaras que ameaçavam hordas pacíficas, e que estas últimas estavam pedindo socorro e providências. Localizou ainda pontos específicos para o avanço da *civilização e do progresso*<sup>xxxiii</sup>, um deles entre os rios Paranapanema e Tietê e a Serra dos *Agudos*, lugar conveniente para se estabelecer um aldeamento, que funcionaria como barreira, para conseguir afastar os ataques das hordas do sertão.

O próprio advogado acaba identificando, grupos que são mais avançados e pacíficos e grupos bárbaros que devem ser separados, no entanto, mesmo com relação aos últimos, entendeu que, com medidas pacíficas, os índios aprenderiam, através da catequese, de alguma instrução e do ensino da agricultura, seria possível chegarem a serem civilizados. Se mostrando contra atos violentos e a volta das bandeiras:

(...) por mais terminantes que sejam as ordens do Governo, por mais sabias e humanitarias as instruccões dadas aos capitães ou chefes dessas forças, eles abusão sempre, e dest'arte, em vez de obterem-se os resultados pacíficos que se deseja, ao contrario produz-se no animo desconfiado do selvagem ignorante uma irritação difficil senão impossível de conter." Finalizou dizendo que o discurso empregado em seu texto, por tratar dos indígenas, utilizaria as características dos

indígenas: “fallamos a linguagem do indígena, tosca, áspera e rude, mas sempre natural e verdadeira”<sup>24</sup>.

Pode-se notar que, tanto nos discursos de José Machado de Oliveira, quanto no de Pinto Junior, o índio era um errante que deveria ser inserido no interior da civilização branca católica, seguindo um modelo evolucionista social e monogenista<sup>xxxiii</sup> predominante<sup>xxxiv</sup>. É mostrada a uma preocupação em inserir na história um discurso do desaparecimento em que os indígenas sofreram maus tratos pelo governo português, mas agora, deveriam ser assimilados, branqueados, levados, portanto, à civilização sem as violências cometidas no passado. Os autores tentaram, portanto, romper com a lógica considerada por eles colonial ao mesmo tempo em que não consideraram violência o próprio ato de civilizar.

## **Notas e referências**

- \* Mestranda do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), orientada pela Professora Doutora Leila Mezan Angranti.  
Contato: gpiaiassis@gmail.com
- i OLIVEIRA, José Joaquim Machado de. “Notícia Raciocinada sobre as áleas de índios da província de S. Paulo, desde o seu começo até à actualidade”, *RIHGB*, RJ: Typographia de João Ignácio da Silva, v.8, 1867.
- ii PINTO JUNIOR, Joaquim Antonio *In: Memoria sobre cathechese e civilização dos indígenas da província de S. Paulo*. SP: Typographia Commercial, 1862.
- iii SPOSITO, Fernanda. *In: Nem cidadãos, nem brasileiros: indígenas na formação do Estado nacional brasileiro e conflitos na província de São Paulo (1822-1845)* Dissertação de Mestrado defendido pela USP. São Paulo, 2006.

- iv ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. "Política indigenista e etnicidade: estratégias indígenas no processo de extinção das aldeias do Rio de Janeiro- século XIX". (ORG.) OHMSTEDE, Antonio Escobar; MANDRINI, Raúl; ORTELLI, Sara. *In: Sociedades em movimento: los pueblis indígenas de America Latina em El siglo XIX*. Argentina: Anuário Del IEHS Tandil, 2007. pp.219-233.
- v MOREIRA, Vânia. "O ofício do historiador e os índios: uma querela no Império". *Revista Brasileira de História*. São Paulo: vol. 30, nº59. p.58.
- vi SPOSITO, Fernanda. *Op. Cit* p.48.
- vii NOVAIS, Fernando Antônio. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. SP: Hucitec, 2002.
- viii CUNHA, Manuela Carneiro da. "Introdução". In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (org). *Legislação indigenista no século XIX: Uma compilação (1808-1889)*. São Paulo: Edusp; Comissão Pró-Índio, 1992.
- ix SPOSITO, Fernanda. *Op.cit*. p.61.
- x VASCONCELOS, Cláudio Alves de. A questão indígena na província do Mato Grosso: conflito, trama e continuidade. Tese de História para obtenção do título de Doutor pela Universidade de São Paulo. SP, 1995, p. 51.
- xi GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. "Nação e Civilização nos Trópicos: O instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Projeto de uma História Nacional". *Estudos Históricos* RJ: nº1, 1988 P.6.
- xii MOREIRA, Vânia Maria Losada. *In: Os Índios e Império: história, direitos sociais e agenciamento indígena*. Trabalho apresentado no XXV Simpósio Nacional de História. Ceará, 2009.
- xiii MONTEIRO, John M. *In: Tupis, tapuias e historiadores: estudos de história indígena e do Indigenismo*. Tese de Livre Docência na Área de Etnologia, Subárea de História Indígena e do Indigenismo. Campinas, 2001. p.127.
- xiv OLIVEIRA, J.J. Machado de. *Op. Cit*. p.205.
- xv *Idem*. pp. 205-206.
- xvi *Idem*. pp.206-207.
- xvii GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. *Op. Cit*. p.7.

Estudo inicial das ideias de Joaquim Antônio Pinto Junior e José Joaquim Machado de Oliveira sobre os aldeamentos da província de São Paulo

- xviii OLIVEIRA, J.J. Machado de. *Op. Cit.*p. 208.
- xix MONTEIRO, John. *Op.Cit.* p.120.
- xx GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. *Op. Cit.* p.16.
- xxi OLIVEIRA, J.J. Machado de. *Op. Cit.*p.209-210.
- xxii *Idem.* p. 213-214.
- xxiii *Idem* p.215.
- xxiv *Idem* p.236-237.
- xxv PINTO JUNIOR, Joaquim Antonio. *Op. Cit.* p. 3.
- xxvi MONTEIRO, J. M. *Op. Cit.* p.150.
- xxvii PINTO JUNIOR, Joaquim Antonio. *Op. Cit.* p.7.
- xxviii *Idem* p. 9.
- xxix *Idem* p.9-10.
- xxx MONTEIRO J.M. *Op. Cit* p. 151.
- xxxi PINTO JUNIOR, Joaquim Antonio. *Op. Cit.* P.18
- xxxii *Idem* p.23
- xxxiii Doutrina antropológica segundo a qual todas as raças humanas derivam de um tipo primitivo único.
- xxxiv SCHWARCZ, Lilia Moritz. O espetáculo das raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993, p.112